

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Direcção do Capitão J. E. Leal.

Anno I. | PUBLICAÇÃO SEMANAL
Número avulso . . . 100 Ré.

Joinville, 24 de Fevereiro de 1890.

ASSIGNATURA
Anno . . . 64000
Semestre . . . 32000

N.º 29.

Aviso

Achando-nos encarregado da publicação de todos os actos officiaes da Intendencia Municipal, e sendo esses actos praticados aos sabbados, dias designados para as suas sessões ordinarias, ficou resolvido, a bem dos interesses dos municipes, ser o nosso jornal publicado segundas-feiras a tarde.

A Direcção.

Tarifa especial

Dignas de todo louvor são as medidas tomadas pelo cidadão ministro da Fazenda decretando a extinção da tarifa especial do Rio Grande e a extinção de direitos gerais de exportação dos productos nacionaes do mesmo Estado.

Como desde muito tempo a ex-provincia do Rio Grande tinha abolido a maior parte dos direitos provinciales e municipaes de exportação, segue-se que o vizinho Estado exporta sem onus

algum todos os seus productos fabris e principalmente agrícolas, e entra francamente no caminho do progresso.

Verdade é que a classe dos negociantes sofrerá um pouco com o aumento de direitos, porém em todas as nações, os negociantes são os intermediarios entre os productores e os consumidores, representando sempre uma imfima minoria á qual não faltam meios de restabelecer o equilíbrio em seus negócios. Excepção feita á vez da Inglaterra que soube fazer-se a intermediação das outras nações.

Entre nós, como no Rio Grande, a grande maioria é dos productores agrícolas, e a riqueza do Estado depende sempre do aumento de nossa exportação que, como corolario traz com si o aumento de importação porque o povo enriquece pela exportação, e quanto mais rico mais importa para sua commodidade e luxo os géneros estrangeiros, embora muito sobrecarregados de direitos de entrada.

Sem inveja nos congratulamos d' aqui com os nossos irmãos do Rio Grande que souberam adiantar-se na senda do progresso, e protestamos contra a indicação feita ao nosso Governador de fiscalizar a fronteira Sul d'este Estado estabelecendo collectorias que impeçam a exportação dos productos da região serrana para o vizinho Estado. Essa indicação é odiosa porque tende a empobrecer a região serrana em favor de um minuscule grupo de nego-

ciantes.

E' impolitica porque os diferentes Estados de uma nação não são nações diferentes, e portanto tem limites puramente administrativos e não fronteiras eriçadas de barreiras e collectorias que interceptem as comunicações de um Estado para outro, incitando represalias e rancores susceptiveis de originar graves conflictos entre Estados irmãos.

E' um attentado contra o regimem de liberdade inaugurado no immortal 15 de Novembro, porque ninguem pode obrigar aos habitantes de uma zona a dar preferencia a este sobre aquele porto para exportar seus productos, com tanto que ditos portos pertençam á mesma nação.

Sómente a liberdade e o trabalho podem dar a um povo o bem estar e a prosperidade, e, entre cidadãos toda a riqueza obtida pela força é procedente de um crime embora praticado por pluralidades em vez de individuações:

Aliás o povo serrano não deixará sem protestos estabelecer esta serie de collectorias reclamadas pela indicação da associação comercial do Desterro; pode mesmo acontecer que os protestos sejam tão energicos que os collectores se vejam obrigados a recorrer a auxilio da força armada, e neste caso a despeza excederá as rendas de tais collectorias, e os cofres do Estado serão desfalcados em favor

de uma associação de negociantes do mesmo Estado.

E, pois, em virtude do nosso direito que nós cidadãos d'esse mesmo Estado protestamos em quanto é tempo contra uma indicação que além de injusta, odiosa e impolitica pode se tornar onerosa.

E o que perde o Estado com a saída pelo Rio Grande dos productos da região serrana?

Será o ex-imposto provincial sobre exportação? Mas tales impostos devem e já deviam ter desaparecido, porque impedem a luta de nossos productos com os similares de outras nações e são a principal causa da pobreza de nossos centros: outras nações premeam os productos que sahem porque em troca entra o ouro, e nós continuamos a onerar sua saída com impostos do Estado e dos municipios!

O Estado do Rio Grande deu o exemplo que os outros devem seguir e portanto não podem contar com o imposto de exportação. Será o imposto sobre importação? — Mas, só ao Governo Federal compete legislar sobre importação, e logo que o Rio Grande não tem tarifa especial, que importa ao Governo Federal que os géneros paguem na Alfandega do Rio Grande ou do Desterro?

O que cobrarão, pois, os collectores da fronteira Sul? Limitar-se-hão a impedir o transito entre os dois Estados com notável prejuizo de ambos.

e vendo que seu pai aproximava-se voltou-se para elle e gritou com voz fraca e cheia de ternura:

— Meu pai, seguro meu papagaio, que desde o meio dia anda fugido.

E sentando-se sobre a relva fingia anciar de canção.

O papagaio sentindo ainda a dor que lhe fizera sofrer sua senhora achava-se tão espantado que o cacique lutou com alguma dificuldade para o prender.

Em quanto o cacique se achava empenhado em segurar o papagaio, a indígena regressou a sua cabana e deitada sobre seu leito sentia que seu coração confrangia-se dolorosamente, receiosa da sorte de seu amante e da vingança que premidiava seu pai. Dominada por esta ideia de terror a indígena inclinou a cabeça sobre seu peito e grossas lagrimas correram-lhe pelas faces mimosas.

Era quasi a hora do crepusculo quando Ambuy entrou em sua cabana trazendo preso o interessante papagaio de sua filha; vendo-a porém, recolhida em seu aposento comprehendeu que ella descançava das fatigas do dia e resolveu não incomodá-la. Convencido de que Iba não tinha avisado Itambé, o cacique aquietou seu espírito

FOLHETIM

Iba, A FILHA DA NEVE

por

J. M. L.

Continuação do
CAPÍTULO VII.

Iba e seu amante.

A glória dos maiores consiste no terroz que sabe infundir aos bons.

No vacilar da razão ainda em so-brealtos, muitos foram os projectos que tumultuaram em seu espírito enfaquecido e a todos Iba sempre timida e irresoluta não se sentia com forças para executá-lo.

Tentando, porém, ser surprehendida por seu pai, e comprehendendo que não tinha um momento a perder, desprendeu seu lindissimo papagaio e segurando-o com agrado, seguiu em direcção á mesma mata por onde tinha seguido Ambuy. Ao aproximar-se da floresta oculou-se por traz de uma arvore rasteira e esperou o regresso

do seu pai.
O papagaio de Iba era uma ave lindissima contrafeita por seu pai e dado-lhe de presente como testemunho do seu grande amor paternal. Não era sómente pela bellesa de suas penas que elle se havia tornado interessante e querido de Iba; além d'aquele ornamento, fallava muitas phases indigenas e desferia parte do canto do "toré"; era elle o unico confidente de suas magnas, com quanto encapaz do retribuir afagos e comprehendendo os segredos do coração.

Poucos minutos esperou a indígena: O cacique tendo andado algumas horas sem poder encontrar Itambé, resolveu voltar, ordenando á escolta que o procurasse por toda parte e o trouxessem na imbarca; finalmente que não os queria var sem o fugitivo. Dada essa ordem o cacique voltou á sua cabana com passos graves e ár penitivo.

Iba escondida pelas ramas da arvore observava seu pai com toda atenção, não perdendo ce vista, desde que elle apparaceu na orelha da mata.

Quando Ambuy entrou na vasta campina que descontinuava toda á frente do aldeamento, a indígena ergueu-se cautelosamente, e picando com um

agudo espinho a aza do papagaio impeli-o para o ár. Sentindo a dor aguda que lhe causou a ferida, voou desordenadamente pousando sobre a copada de uma arvore bastante alta que se destacava no extremo oposto da campina. A indígena fingindo desempenhar um verdadeiro papel correu na mesma direcção como tentando se-gurá-lo, e n'esse trajecto precipitado voltou-se para o aldeamento e em altos gritos pediu que lhe ajudassem.

Atraiido pelos gritos de Iba o cacique volteou corioso seus olhos e descobriu o quadro fingido que acabavam de narrar. Tão profundo foi o choque que sentiu o cacique, que perdendo as forças deixou cair suas armas, parando surpreso no centro do prado como petrificado, parecendo não acreditar no que realmente se passava em sua presença.

Recuperando a calma habitual, e convencendo-se de haver feito um juiz temerário e injusto a respeito de sua filha, o cacique tomou novamente suas armas e accelerou os passos incaminhando-se para o mesmo sitio para onde Iba se dirigia.

A indígena comprehendo o maravilhoso effeito resultante da scena fantastica que acabava de desempenhar,

Em uma nação livre o comércio não pode pretender alimentar-se pela força nem auferir lucros pela coação de seus freguezes. Em lugar de pedir barreiras, é mais airoso pedir os meios de poder oferecer maiores vantagens aos habitantes do centro cujos produtos procurarão encher nossos portos de mar.

O caminho está aberto: E' desde já abolir os antigos impostos ex-provincias e municipais sobre exportação, pedir ao Governo Federal a extinção do imposto sobre os gêneros exportados, abrir estradas entre o centro e os portos de mar e contentar-se de mínima porcentagem nas transações com o centro, de maneira a fazer uma concorrência honesta e leal aos negociantes do Rio Grande.

As provas para a tese melhoramento; é preciso, porém, provar os verdadeiros impostos republicanos que devem pesar sobre o capital e não sobre o trabalho, sobre a propriedade e não sobre o produto, sobre o luxo e não sobre o necessário.

Sob pena de desaparecer vencido na luta pela existência, o nosso Estado tem a obrigação de sacudir de seus homens as velhas instituições do regime imperial, esquecer as barreiras, os pedágios, os imprecípios locais, e, a exemplo de alguns Estados irmãos procurar na aplicação dos princípios republicanos o progresso material e moral, o bem estar particular e a riqueza pública, únicos apanhados das instituições livres.

Acto do poder executivo

EDCRETO N. 181 - DE 24 DE JANEIRO DE 1890

Promulga a lei sobre o casamento civil.

CAPITULO II.

DOS IMPEDIMENTOS DO CASAMENTO

Art. 7. São proibidos de casar-se:

S. 1. Os ascendentes com os descendentes, por parentesco legítimo, civil ou natural ou por afinidade, e os parentes colaterais, paternos ou maternos, dentro do segundo grau civil.

A afinidade ilícita só se pode provar por confissão espontânea nos termos do artigo seguinte, e a filiação natural paterna também pode provar-se ou por confissão espontânea, ou pelo reconhecimento do filho, feito em

e horas depois passeava tranquilo e calmo em frente de sua cabana.

Ao tempo que esta última cena se passava entre Ambay e sua filha, Lambert conservando-se na mesma posição observadoura em que o deixamos, tudo havia presenciado sem que lhe houvesse escapado um só dos pormenores que havemos relatado.

Tendo presente a astúcia de que Iba

se servira para enganar o cacique ficou comprehendendo de quanto era capaz a indígena e a necessidade que tinha de evitar que ella possesse em prática novos enganos que podiam ser fatais; a princípio o aventureiro entendeu em revelar tudo quanto havia presenciado, mas temendo que o cacique, offendido no seu amor próprio fosse capaz de cometer contra sua filha uma ringança cruelíssima, guardou silêncio de tudo quanto havia presenciado, sem fazer transparecer em sua physiognomia o menor traço do que guardava secretamente com si.

(Continua.)

escritura de notas, ou no acto do nascimento, ou em outro documento autentico, oferecido pelo pai.

S. 2. As pessoas que estiverem ligadas por outro casamento, ainda não dissolvido.

S. 3. O conjugue adulterio com o seu co-reo condenado como tal.

S. 4. O conjugue condenado como autor, ou cumplice de homicídio, ou tentativa de homicídio contra o seu consorte, com a pessoa, que tenha perpetrado o crime ou directamente concorrido para elle.

S. 5. As pessoas que, por qualquer motivo, se acharem coatistas, ou não forem capazes de dar o seu consentimento, ou não puderem manifestar o por palavras, ou por escrito de modo inequívoco.

S. 6. O raptor com a raptada, enquanto esta não estiver em lugar seguro e à roda do poder deles.

S. 7. As pessoas que estiverem sob o poder, ou sob a administração de outrem, enquanto não obtiverem o consentimento, ou o suprimento do consentimento daquelas, sob cujo poder, ou administração estiverem.

S. 8. As mulheres menores de 14 anos e os homens menores de 16.

S. 9. O viuwo ou a viuva, que tem filho do conjugue falecido, enquanto não fizer inventário dos bens do casal.

S. 10. A mulher viuva, ou separada do marido por nullidade ou anulação do casamento, até 10 meses depois da viuwe ou separação judicial dos corpos, salvo se depois desta, ou daquela, e antes do referido prazo, tiver algum filho.

S. 11. O tutor ou o curador e seus descendentes, ascendentes, irmãos, cunhados, ou sobrinhos, com orphão ou viuva de circunscrição territorial, onde um ou outro tiver exercido, salvo licença especial do Presidente da Relação do respectivo distrito.

Art. 8. A confissão, de que trata o § 1.º do artigo antecedente, só poderá ser feita por algum ascendente da pessoa impedida e, quando elle não quiser dar-lhe outro efeito, poderá fazê-lo em segredo de justiça, por termo lavrado pelo oficial do registro perante duas testemunhas em presença do juiz, que no caso de recurso procederá de acordo com o § 5º da lei de 6 de Outubro de 1784, na parte que lhe fôr aplicável o parágrafo único.

Parágrafo único. O parentesco civil prova-se pela carta de adopção, e o legítimo, quando não for notório ou confessado, pelo acto do nascimento dos contrahentes ou pelo do casamento dos seus ascendentes.

CAPITULO III.

DAS PESSOAS QUE PODEM OPPOR IMPEDIMENTOS DO TEMPO E DO MODO DE OPPOSICIONES E DOS MEIOS DE SOLVÊLOS

Art. 9. Cada um dos impedimentos dos §§ 1.º a 7º do art. 7º pode ser oposto "ex officio" pelo oficial do registro civil, ou pela autoridade que presidir o casamento, ou por qualquer pessoa, que o declarar sobre sua assinatura, devidamente reconhecida, com as provas de tanto, que allegar, ou indicação precisa do lugar onde existam, ou a nomeação de duas testemunhas residentes no lugar, que o saibam de ciência própria.

Art. 10. S. o impedimento for oposto "ex officio", o oficial do regis-

trado dará aos nubentes, ou aos seus procuradores uma declaração do motivo e das provas do mesmo impedimento, escrita e assinada por elle.

Art. 11. S. o impedimento for oposto por outras pessoas, o oficial dará aos nubentes ou aos seus procuradores uma declaração do motivo, do nome e da residencia do impedimento e das duas testemunhas, e conhecimento de quaisquer outras provas oferecidas.

Art. 12. Os impedimentos dos §§ 1.º a 6º podem ser opostos pela autoridade que presidir ao casamento no proprio acto da celebração delle.

Art. 13. No mesmo acto, antes de proferida a formula do casamento pelos contrahentes, a mesma autoridade pode receber qualquer impedimento legal, cumpridamente provado e oposto por pessoas competentes.

Art. 14. O impedimento do § 7º também poderá ser oposto pela pessoa de cujo consentimento depender um dos contrahentes, ainda que elle tenha anteriormente consentido, mas o seu consentimento pode ser surpreendido na forma da legislação anterior.

Art. 15. Os outros impedimentos só poderão ser opostos pelas ascendentes ou descendentes, pais ou parentes ou affine dentro do segundo grau de um dos contrahentes.

Art. 16. Exceptuados os impedimentos, cuja prova especial estiver declarada nesta lei, todos os maiores serão provados na forma do processo civil.

Art. 17. A menor de 14 anos ou o menor de 16 só poderá casar-se para evitar a imposição, ou o cumprimento de pena criminal, e o juiz de orphões poderá ordenar a separação dos corpos enquanto o nubente menor não completar a idade exigida para o casamento, conforme o respectivo sexo.

Parágrafo único. A prova da necessidade de evitar a imposição de pena criminal deve ser a confissão do defloramento, feita por "um dos contrahentes" em segredo de justiça, na forma do art. 8º; mas ouvida a outra parte, ou os seus representantes legítimos.

Art. 18. O maior de 16 anos ou a maior de 14, menores de 21 anos, são obrigados a obter antes do casamento o consentimento de ambos os pais, se forem casados, ou, no caso de divergência entre elles, ao menos de um deles. Si, porém, elles não forem casados, e o contrahente não tiver sido reconhecido pelo pai, na forma do § 1.º do art. 8º, bastará o consentimento do maior.

Art. 19. Em qualquer dos casos de impedimento legal oportunamente oposto por pessoa competente o oficial entregará a declaração do art. 11 aos contrahentes, ou aos seus procuradores, que poderão promover no foro commun a prova contrária á do impedimento, á revelia deste, si não for encontrado na residencia indicada na mesma declaração, assim como a sua responsabilidade criminal, si houver lugar para elle, e a civil pelos danos, que tiverem sofrido resultantes da oposição.

Art. 20. Os pais, tutores ou curadores dos menores, ou interdictos poderão exigir do noivo ou da noiva de seu filho, pupilo, ou curatellado, antes de consentir no casamento, certidão de vacina e exame medico, atestando que não tem lesto, que ponha em perigo proximo a sua vida, nem sofre moléstia incurável, ou transmissível por contagio, ou herança.

Art. 21. As mesmas pessoas também poderão exigir do nuvo da filha, pupilla, ou curatellada:

S. 1. Folha corrida no seu domicilio actual e naquele, em que tiver passado a maior parte dos últimos dois annos, si mudou-se d'elle depois de puberi.

S. 2. Certidão de isenção do serviço público, que o sujeito a domicílio necessário incerto e por tempo indeterminado.

No caso porém desto § 2º é permitido o recurso de suprimento do consentimento das pessoas, que podem recusá-lo.

Art. 22. A autoridade que presidir ao casamento, pode dispensar a publicação de novos proclamas, si a prescrição dos primeiros, nos termos do art. 5º, se houver consumado dentro dos ultimos doze meses.

Segue.

NOTICIARIO

Ministerio. — Por telegramma recebido consta-nos que o Dr. Cesario Alvin aceitou a Pasta do Interior para a qual havia sido convidado, conforme noticiamos.

Colégio de Pastores. — A Intendencia Municipal desta cidade tem se reunido todos os dias úteis para a confecção de um novo código de posturas municipais pelo qual terá de reger-se.

A confiança que nos inspira os dignos cidadãos que se achão a frente dos interesses deste município autorizaram a acreditar que em breve teremos um código de posturas que sanando, todos os defeitos do antigo código, reuna os requisitos de uma boa lei.

Registro Hypothecario. — Por telegramma recebido da capital deste Estado, comunicamo-nos haver sido nomeado oficial do Registro Geral de Hypotecas desta comarca o nosso amigo, cidadão João José Machado da Costa. Nossos parabéns ao novo nomeado.

Segundo Livro de leitura. — Acabamos de ser mimosados com a nova edição do "segundo livro de leitura" para uso da infância brasileira pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macabuas.) Contém este preciosíssimo livro todos os requisitos necessários para despertar nos meninos o espírito de observação desenvolvendo-lhes a memória e a inteligência ao nível de suas forças intelectuais sem fatigá-los. Recomendamos ao público esse riquíssimo Tesouro de ensino primária.

Falecimento. — No dia 18 de corrente mês, vítima de tuberculose, faleceu no povoado Campo Alegre do município de S. Bento, o jovem Americo Lobo, filho de nosso amigo Capitão Pedro José de Souza Lobo. O finado contava apenas 19 annos de idade e era um dos mais queridos e interessantes jovens do município de S. Bento, onde ocupava-se especialmente no comércio. A seu digno pai, irmãos e cunhados nossos sinceros pesares.

Outro. — No dia 15 de Janeiro último, vítima de longos padecimentos, faleceu no lugar Rainha deste termo Manoel Mamede do Rosario, filho do laborioso lavrador M. Mamede do Rosario, residente no mesmo lugar.

Parágrafo. — No dia 22 do mês fundo, em Cambucy, Jeronymo e Ignacio Rodrigues travaram-se de raízes com seu pai Joaquim Antonio Desiderio, vulgo Panca, e, depois de lhe dirigirem as maiores injúrias, correram em sua perseguição, e chegados à margem do rio, Ignacio deu-lhe com um remo na cabeça, atirando-o à agua. Daí originou-se uma disputa, em que interveio também Jeronymo, vendendo Desiderio obrigado a fugir a nadar para escapar às ameaças de seus filhos.

Estes, utilizando-se de uma canoa, que estava presa na margem, afastaram o rio em busca do fugitivo, e, armados de toco e caceté, logo que o alcançaram desfecharam golpes e pancadas até assassiná-lo.

Acabrunhados de remorsos, os dons paricidas apontaram na facunda

Santo Antonio, de propriedade de Antonio José da Silva e Souza, e ahi um delles confessou a Placido Tavares da Silva Ramos que seu irmão assassinara o proprio pai.

QUESTÃO DAS MISSÕES

Buenos Aires, 30 Foi esplendida a manifestação hontem feita a Quintino Bocayuva no theatro Burubia.

A sala achava-se repleta do que ha de mais distinto em nossa sociedade.

O dr. Luiz Varela de um camarote proferiu eloquente discurso dando em nome da imprensa as boas vindas ao illustre publicista e estadista brasileiro.

A peroração foi admirável, arrebantando o auditório que vitorioso o orador e a Quintino cobrindo os de flóreas.

Restabelecido o silencio, levantou-se Quintino afim de agradecer a saudação que, com tanto brillantismo, acabava de lhe ser feita.

O porte sympathetico do orador, a sua physionomia expressiva e pouco vulgar, a voz fraca, porém modellada, em que se notava certo tremor, predispo logo favoravelmente os assistentes, que instantes depois prorompiam em estrepitosos aplausos, suspensos dos labios eloquentes do orador, quando em vibrantes explosões fazia a apologia do povo argentino.

O ditirio chegou ao apogeu quando Quintino, firmando-se no baluçôbre do camarete em que até então batia com elegante leque, saudou com voz forte a Republica Argentina, fazendo votos para que demais dadas com o Brazil, apontasse ás outras nações sul-americanas o caminho do progresso, da civilização e da paz.

À retirar-se foi embaixador brasileiro acompanhado até sua residência por grande multidão que o vitoriava e dava vivas ao Brazil.

Bocayuva visitou hoje o dr. Carlos Pellegrini, com quem se entreteve longo tempo.

Em Cordeba fazem-se grandes preparativos para receber condignamente o embaixador brasileiro.

Sob a rubrica — Destaque — refere a Província do Pará de 21 do passado:

“A comissão que estava incumbida de proceder a exame no tesouro d'este Estado conferenciou hontem hontem com o honrado governador, visto ás repartições a que pertencem por exigencias do serviço.

“A comissão fez uma importante exposição dos seus trabalhos, que comprehendem, quanto á dívida activa, o periodo de Janeiro de 1886 a maio de 1889, e quanto a pagamentos diversos, o de Janeiro de 1889 a abril de 1887.

“São importantes as revelações feitas pelos membros da comissão, as quaes deixam patente até que ponto atingiu o desbarato dos criminosos ao seio da primeira repartição do Estado.

“Segundo as informações que obtivemos, o desfalque dos dinheiros públicos atinge o algarismo de — 200.547.942, isto sómente no decorso do tempo a que acima nos referimos.

“Decomponse assim aquella cifra:

Em juros de apólices 52.218.000

Em contas de agentes cobradores 5.808.497,99

Em tomadas de contas de responsáveis (presumivel) 67.506.386

Pagamentos em duplicata a empregados 75.01.85.57

“E espantoso tudo isto, e mais se ha quando chegar-se á conclusão dos trabalhos iniciados, os quaes vão prosseguir, nomeando para esse fim o governo pessoas idoneas, afim de substituirem os empregados, que, por motivo

de força maior, têm de recolher-se ás suas repartições.

Conhecidos, como se acham, os delapidadores, é de esperar que o governador co Estado tome as providências que o caso aconselha, no sentido de serem devidamente punidos.”

Professora Pública. — Acaba de ser declarada professora efectiva a Exma. Sra. D. Elvira do Canto, que com grande aproveitamento e satisfação geral, a dois anos rege a 2ª escola mixta desta cidade. É mais um acto de rigorosa justiça que como tantos outros acaba de praticar o digno Governador deste Estado.

A ilustrada e zelosa educadora da infancia nossos parabéns pela recompensa que tem sabido conquistar no desempenho de tão ardua tarefa.

A República no estrangeiro. — O governo mexicano reconheceu oficialmente a República dos Estados Unidos do Brasil.

Essa resolução foi comunicada á legação brasileira, em Washington, pelo ministro do Mexico nos Estados Unidos da America do Norte.

Enterro grego. — Vítima de um parto, faleceu no dia 31 do passado na cidade de Ubá (Minas), uma mulher pertencente a um grupo de caldeireiros gregos, que ora ali habitam.

Eis como a gazeta local descreve a curiosa cerimonia de enterro:

“Ao sair o caixão, forrado todo de encarnado e muito decente, foram viradas todas as vasilhas existentes nas barracas.

O marido da falecida salpicou sobre o cadáver algumas gotas d'água e depois molhou a mão e passou-a sobre as boccas dos pequenos da família.

Um menino conduzia na frente do caixão uma cruz de madeira, tendo no centro da cruz uma coroa e um lenço de seda.

A encomendação foi feita com todas as solemnidades, na matriz, acompanhando o enterro os rev. vigário João Severiano e Vicente Méga.

Ao chegar ao cemiterio, depois de uma sepultura e collocado o caixão nella, os homens e mulheres gregos, em pranto, atiraram cobres, moedas, pão e biscuits sobre o caixão, sendo também derramado vinho sobre elle.

O marido da falecida abriu o caixão e collocou dentro uma garrafa de vinho.

Uma mulher conduzia um caldeirão com cinza, voltando com elle para a barraca.

Desde o dia do falecimento os homens não fizeram mais uso dos chapéus, signal de respeito á memoria da falecida.

Tocou no enterro a banda de musica, da qual é director o sr. João Hypo lito.

A concurrencia de curiosos foi extraordinaria, notando-se nas janellas e esquinhas das ruas grande numero de homens e mulheres, que fizeram assistir o final do funeral no cemiterio.”

— Os alunos da escola Militar da capital federal querendo dar significativa demonstração do verdadeiro papel politico, philosophico e scientifico do iminente cidadão Demetrio Ribeiro, reuniram-se no dia 7 do corrente e resolveram oferecer-lhe um cartão de ouro, no qual fiqueem gravados os grandes serviços prestados á patria pelo parlamentar positivo.

A comissão nomeada para levar a effeito esse desideratum compõe-se dos Srs. Alfredo Eduardo Nogueira, Manoel Pantoja Rodrigues, Ederino Carlos Carpenter, Nicolau Antonio da Silva e Luiz Mariano de Campos.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de governador do Estado do

Rio Grande do Sul, o Sr. marechal Visconde de Pelotas, sendo nomeado o Sr. Dr. Julio Prates de Castilhos, para esse cargo.

Foi exonerado do lugar de governador do Estado do Paraná, o Sr. contra-almirante José Marques Guimarães.

NIHILISMO.

Uma rapariga de 15 annos de idade, nihilista exaltada, assassinara em Moss cou o capitão Solotouchim, chefe da polícia secreta daquela cidade.

Tendo sido prevenido de que os nihilistas se reuniam á noite em um aposento de um individuo por nome Andruiff, o chefe da polícia secreta quis verificar pessoalmente o facto.

Dirigiu-se para as imediações da casa indicada e observou a entrada e saida de pessoas suspeitas. Querendo levar mais adiante as suas pesquisas, Solotouchim decidiu-se a prender uma das pessoas que entravam. A primeira que se apresentou foi uma mocinha, á qual ele perguntou o que vinha ali fazer.

Reconhecendo o chefe da polícia secreta, a donzella affastou-se e tirando um revolver da algibeira, destechou um tiro sobre o capitão, que caiu mortalmente ferido.

Voltando contra si a arma, disparou-a sobre o peito, caindo imediatamente morta.

O capitão Solotouchim foi transportado para o hospital da Universidade, onde poco depois exhalou o ultimo suspiro.

A moça chama-se Olga Gontscharenko e era empregada nos telegraphos.

LITTERATURA

O meu violão

Meu pobre violão! presado amigo,
Companheiro fiel da solidão!
Quantas vezes te unindo ao coração
Meus pezares desfizo a sóz comigo.

Só tu sabes as magas que não digo
— Saudoso resto de fatal paixão...
Escravo que não chora a escravidão,
Tu das-me meus lamentos sempre abriga.

Enquanto buscam outros divagar
Alta noite da lua á claridade,
Eu abraço-me a ti para cantar.

E ao sentir que me foge a mocidade
Comigo canto... para não chorar
Serenatas de amor e de saudade!

Joinville.

I BRAZILIO.

Deutscher Theil.

An die Freier.

Da dem „Sul“ die Veröffentlichung sämmtlicher offiziellen Akte der Municipal-Intendantur übertragen ist, diese Akte aber nur Sonnabends, dem zur Abhaltung der ordentlichen Sitzungen bestimmten Tage, vollzogen werden, so haben

wir beschlossen, damit dieselben sofort zur Kenntnis des Publisms gelangen können, die Herausgabe des Blattes auf Montag Nachmittags zu verlegen.

Die Schriftleitung.

Ministerium.

Wie ein eingetroffenes Telegramm meldet, hat der Herr Dr. Getário Alvim, Gouvernor von Minas, den an ihn ergangenen Befehle folge geleistet und das Portefeuille des Ministeriums des Internen übernommen. Damit ist das Ministerium wieder komplett.

Der Rücktritt des Ministers des Internen Aristides Lobo soll dadurch veranlasst sein, dass der Minister eine Anzahl Beamte des neuerrichteten Gesundheitsamtes entlassen hatte, von denen einige eine unbescholtene 10-jährige, ja sogar 20-jährige Beamtenlaufbahn hinter sich hatten. Die Abgesetzten wenden sich an den Marquês Deodoro und dieser gab ihnen Recht. Aber Lobo wollte sich nicht zu widersetzen, sondern zog es vor selbst zu gehen.

Hymne.

Herr José Brasílio de Souza hat ein Hymnus komponirt, das er dem Gouvernor dieses Staates Dr. Lauru Müller dedizirte, um als „Hymne des Staates“ zu dienen.

Am 4. fand im Hause des Maestre ein Vortrag der Hymne statt, welchem der Gouvernor, sein Sekretär und verschiedene hochstehende Persönlichkeiten Deserto's beiwohnten.

Herr Brasílio trug das Musifstück selbst auf dem Piano vor, unter Violin- und Sangesbegleitung, ausgeführt von den Herren A. Ferreira Melo, Arthur Livramento, José G. Portella und Jaurito Werner. Die Hymne wird von den Desertoer Zeitungen als ein ganz vorzügliches Musifstück von großem Feuer gerühmt; vorzüglich die Chorusfusil soll geradezu padend wirken. Den Text zu der Hymne hat Herr Horacio Nunes, ein junger Desertoerer Bürger, angefertigt und auch dieser ist sehr gut inspirirt, nur etwas übertrieben, unster Meinung nach. Unsere Kollegin „Vol. Blg.“ gibt den Text in freier deutscher Uebersetzung folgendermassen wieder:

Eine Hymne von Sternen und Blumen weinen,
Von Ruhm und Licht ein erhabenes Lied,
Läßt uns den Festen, die begeistert die Freien Feiern in Brasiliens weitem Gebiet:

Die ehrne Kette brach,
Die sündliche Fessel zerbrach,
Am strahlenden Freiheitstaat
Eröte des Volkes Gejung!

An des Vaterlandes Firmament, dem hellen,
Der Wiege von Helden, von Ruhm umglänzt,

Steige auf in schimmernden Lichetswellen
Die Sonne der Freiheit, von Sonnen
befreit!

Unserm Recht zum Heil,
Durch des Geistes Kraft
Fiel das Vorurtheil,
Hat das Volk sich gerettet.

Nicht mehr gibt es Unterschied des Blutes, der Rassen,
Wer bei verdächtiger Regelien steht,
Die Gewalt ist bei des Volkes Waffen,
Als Brüder sind wir alle, alle siegig.

In dem strahlenden Lichte,
Göttlicher Freiheit Schein,
Gebet das Volk das Gesicht,
Strömt Kraft in's Herz hinein.

Das Volk ist edel, nicht darslet zu strafen,
Sprach nie dem Recht, der Gerechtigkeit
Zorn,

Mit Blumen und Festen befreit' es den
Slaven,
Mit Blumen und Festen zertrümmert es den
Thron.
Brach die Kette des Slaven,
Ja dieses große Geschlecht
Ist ein Volk von Braven,
Jeder Brav hat Bürgerrecht.

Außer dieser Hymne ist dem Herrn Gouvernator noch eine zweite Komposition von Herrn Benjamin Cavallaro gewidmet worden, über welche aber noch nichts Näheres verlautet, da sie sich noch in den Händen des Kapellmeisters des dort stationirenden 25. Bataillons zur Instrumentierung befindet.

Deckung der inneren Schuld.

Dem in den verschiedenen Staaten gemachten Anfangen, die innere Schuld des Landes durch allgemeine Sammlungen zu decken, hat sich nunmehr auch unser Staat angegeschlossen, indem sich der Desterro eine Kommission bildete, welche die Sache hier in die Hand nehmen will. Zur besseren Durchführung des Planes hat diese Kommission wieder in den einzelnen Städten und Ortschaften Ausschüsse ernannt, die vorstehst die Sammlungen ins Werk setzen sollen. So wurden für Joinville ernannt die Bürger Victorio de Souza Bacellar, Francisco Machado da Luz, Ernesto Canac, Frederico Brustlein, Pedro L. Taulois und Ignacio Bastos und für S. Bento die Bürger Francisco Kamienski, Libero Guimaraes, Ernst Wolff, Octavio Lobo, José Guedes da Silva und Dr. Abdón Baptista.

Zedenfalls wird die Kommission hier baldigk schon die nöthigen Schritte einzuleiten und hoffen wir, daß sich gewiss Niemand ausschließen wird, dieses patriotische Unternehmen zu fördern.

Hoch und niedrig, arm und reich legt sein Scherlein auf dem Altare des Vaterlandes nieder; der mittellose Beamte, die Offiziere der Armee und Flotte, ja selbst der gemeine Soldat, steuert von seinem fargen Solde bei, um diese durch die schreinende Misswirthschaft erzeugte Schuldenlast, unter der das Vaterland noch leuchtet, zu tilgen. Und sie wird getilgt werden. Was der Unverstand, der maßlose Größenwahninn Einiger, seit Jahrzehnten an unserem Vaterlande verbrechen, das Volk wird es durch seine Opferwilligkeit sühnen; keiner wird, keiner darf sich ausschließen, vor allem ihr nicht Mitbürger deutscher Abkunft. Er erleutert, was die moderne Republik erriet, erinnert an die Kämpfe der französischen Revolution und welche Strome Bluts dieselbe kostete; Amerika habe jedoch die wahre Idee der Freiheit begriffen.

Minister Varella ermahnt, man möge sich nicht täuschen lassen, die Menschen sind nichts, die Prinzipien sind alles. Die Revolution in Brasilien ist kein isolirtes Faktum, sie ist die Konsequenz der republikanischen Idee in der Welt. Redner weist hin auf die Größe der brasilianischen Revolution und die von ihr in Europa hervorgebrachte Wirkung.

Alle Menschen streben nach der Freiheit, das amerikanische Volk ist der Pionier der Republik, jedoch niemals eroberungsfähig.

Alle sagen, daß die brasilianische Revolution geheim, aber unvermeidlich, gewesen sei; er müsse jedoch Hrn. D. Pedro de Alcantara, der durch das amerikanische Geschäft gestützt worden sei, als den ersten brasilianischen Bürger Lob spenden. Er bitte schließlich die Anwesenden, sich von ihnen zu ehren und den 15. November zu begrüßen.

Er beglückwünscht das republikanische Amerika, welches der alten Welt noch den richtigen Weg zeigen werde. Er bittet Hrn. Quintino, zu bestätigen, daß er hier eine neue Familie gefunden habe, und fügt hinzu: es können andere Generationen kommen, jedoch die Allianz zwischen Volk und Volk sei fortwährend wie die Medaille, welche jene repräsentirt.

Dr. Quintino Bocayuva antwortete mit einigen improvisirten Worten.

Der abgeschlossene Grenzvertrag wird geheim bleiben bis zur Verhandlung des argentinischen Kongresses und der brasilianischen Constituente.

Notizen.

Eine Berichtigung ist notwendig. Bei Bepruchung des Zwölfegeges in voriger Nummer d. B. sagten wir zum Schlusse, daß besonders zwei einflussreiche Änderungen durch das Gesetz eingeführt würden und zwar nannten wir als solche in erster Stelle eine Verhinderung der Ehe für die Seitenverwandtschaft, indem die Heirath zwischen Cousin und Cousine absolut verboten sei. Dem ist nicht so, wie wir aus den neuesten Ritter Zeitungen ersehen, welche nähere

Erklärungen gerade über diesen Punkt, der übrigens verschiedentlich ethisch aufgefaßt worden ist, bringen. Wir hatten die bürgerliche Zahlung der Verwandtschaftsgrade, welche das Gesetz annimmt, mit der kanonischen, der es fernsteht, verwechselt. Weder zwischen Onkel und Nichte, (3. bürgerlicher Grad der Seitenverwandtschaft) und noch weniger zwischen Cousin und Cousine (4. bürgerlicher Grad der Seitenverwandtschaft) ist die Ehe verboten. Die Ehe nach dem Gesetze erlaubt, nur hat dasselbe an die Heirath unter solchen nahen Verwandten den Rechtsnachtheil geknüpft, daß deren Güter in der Ehe nicht gemeinsam werden.

Quintino Bocayuva in Buenos-Aires.

Buenos-Aires, 29. Quintino Bocayuva ist heute mit dem Dampfer „Golo“ hier eingetroffen und unter großen Feierlichkeiten von Kommissionen der Arbeitvereine, wissenschaftlichen und industriellem Gesellschaften, sowie durch die Vertreter der Presse empfangen worden. Alle Straßen und Plätze der Stadt waren besetzt.

Die von Quintino Bocayuva beim Empfang gehaltene Rede hat den Enthusiasmus der argentinischen Presse erregt, so daß diese ihn den brasilianischen Washington nennt.

— 29. Im Theater Durubia fand Abends 9 Uhr eine Session zu Ehren Quintino Bocayuva's statt. Das Orchester spielte die Ouverture des „Guarany“. Dann ergriff Dr. Varella das Wpt., welcher in glänzender Rede den Minister Bocayuva als die Verkörperung der demokratischen Idee begrüßte und für Brasilien, welches heute mit der Vergangenheit gebrochen habe, eine glückliche Zukunft prophezeite. Es gibt heut nicht mehr Spanier und Brasilianer, alle sind Brüder; die Geschäftigkeit wegen der Grenzfrage haben aufgehört. Redner hebt dann die Bedeutung Bocayuva's als Politiker und Publizist hervor, sowie seine Verdienste um die Abolition. Er erleutert, was die moderne Republik erriet, erinnert an die Kämpfe der französischen Revolution und welche Strome Bluts dieselbe kostete; Amerika habe jedoch die wahre Idee der Freiheit begriffen.

Minister Varella ermahnt, man möge sich nicht täuschen lassen, die Menschen sind nichts, die Prinzipien sind alles. Die Revolution in Brasilien ist kein isolirtes Faktum, sie ist die Konsequenz der republikanischen Idee in der Welt. Redner weist hin auf die Größe der brasilianischen Revolution und die von ihr in Europa hervorgebrachte Wirkung.

Alle Menschen streben nach der Freiheit, das amerikanische Volk ist der Pionier der Republik, jedoch niemals eroberungsfähig.

Alle sagen, daß die brasilianische Revolution geheim, aber unvermeidlich, gewesen sei; er müsse jedoch Hrn. D. Pedro de Alcantara, der durch das amerikanische Geschäft gestützt worden sei, als den ersten brasilianischen Bürger Lob spenden. Er bitte schließlich die Anwesenden, sich von ihnen zu ehren und den 15. November zu begrüßen.

Er beglückwünscht das republikanische Amerika, welches der alten Welt noch den richtigen Weg zeigen werde. Er bittet Hrn. Quintino, zu bestätigen, daß er hier eine neue Familie gefunden habe, und fügt hinzu: es können andere Generationen kommen, jedoch die Allianz zwischen Volk und Volk sei fortwährend wie die Medaille, welche jene repräsentirt.

Dr. Quintino Bocayuva antwortete mit einigen improvisirten Worten.

Der abgeschlossene Grenzvertrag wird geheim bleiben bis zur Verhandlung des argentinischen Kongresses und der brasilianischen Constituente.

Hypothekar-Register. Wie ein aus-

Destero an uns gelangtes Telegramm meldet, ist zum Official do Registro General do Hypothecas (Hypothekar-Register) dieses Municipis unser Freund Bürger João José Machado da Costa ernannt worden. Unsere Glückwünsche!

do costume e publicado pela imprensa.

Secretaria da Intendencia Municipal de Joinville, 25 de Janeiro de 1890.

O Presidente: Ernesto Canac.

O Secretario: Otto Lauer.

A typographia

DA

REFORM

(prensa mecanica)

com todos os pertences vende-se por preço modico; para tratar com

João Culin ou Bruno Klaussner.

Vende-se

por preço commodo um cavalo manso, novo e bom para ensinar. Informa-se na direcção desta folha.

Editorial

A Intendencia Municipal d'esta Cidade faz publico, que em sessão ordinaria de hoje determinou, — atendendo o requerimento dos empregados commerciaes d'esta Cidade de 20 do corrente, — que, do dia 2 de Fevereiro proximo vindouro em diante, todas as casas de negocio d'esta Cidade não abriram mais as portas de suas vendas ou lojas nos domingos. — Os contraventores incorrerão na multa de R\$ 20.000 e no dobro em caso de reincidencia. — Exceptuados d'esta ordem são: as padarias, farmacias, hotéis, açougues, restaurantes, casas de pasta e cigararias. — Será multado tambem com R\$ 20.000 o negociante que vender ou compra nos domingos generoso, com porta fechada, a qual multa será elevada ao dobro no caso de reincidencia.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alagar ignorancia, lavrou se o presente editorial, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Secretaria da Intendencia Municipal de Joinville, 25 de Janeiro de 1890.

O Presidente: Ernesto Canac.

O Secretario: Otto Lauer.

ANNUNCIOS

Intendencia Municipal.

A proxima sessão ordinaria desta Intendencia terá lugar no dia 1º de Março proximo futuro, ás 5 horas da tarde, no lugar do costume.

Secretaria da Intendencia Municipal de Joinville, 22 de Fevereiro de 1890.

O presidente: Ernesto Canac.

O secretario: Otto Lauer.

EDITAL.

A Intendencia Municipal d'esta Cidade faz saber, que todos os proprietarios de armazéns, casas de negoçio, lojas de fazendas, tavernas, quintais e mais estabelecimentos de negoçio, são obrigados a terem balanças e tantas coligações de ternos de pesos e medidas do sistema métrico, na forma do padrão adoptado, quantos forem necessários segundo a natureza do seu comércio. — O contraventor pagará a multa de R\$ 50.000 e o dobro no caso de reincidencia.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alagar ignorancia, lavrou-se o presente editorial, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

BANHOS FRIOS E QUENTES

Preço um a trez milreis

p r dia.

Coxeira para animaes e carros.

— Estado de Santa Catharina. —

(Porto do desembarque.)

José Antônio Correa Maia.

Typ. Beckm. — Joinville